



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DECRETO Nº. 004/2022  
25.01.2022

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2022 e da outras providencias.

**JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1077/2022 de 25 de janeiro de 2022.

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.090.000,00 (Hum milhão e noventa mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

| Funcional Programática |   | Fonte | Valor (R\$)         |
|------------------------|---|-------|---------------------|
| 08                     | DEPTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS          |       |                     |
| 001                    | DIVISÃO DE VIAÇÃO                           |       |                     |
| 26.782.0018.1015       | Aquis. Máquinas, Veículos e Equipamentos    |       |                     |
| 44.90.52.00.00.00      | Equipamentos e Material Permanente – 235 sf | 000   | 77.000,00           |
| 44.90.52.00.00.00      | Equipamentos e Material Permanente – 2432ex | 955   | 1.013.000,00        |
| <b>TOTAL.....</b>      |   |       | <b>1.090.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado o Provável Excesso de Arrecadação e o Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro do Exercício Anterior nas seguintes fontes de recursos:

**I - Superávit Financeiro:**

| Fonte             |                              | Valor (R\$)      |
|-------------------|------------------------------|------------------|
| 000               | Recursos Ordinários – Livres | 77.000,00        |
| <b>TOTAL.....</b> |                              | <b>77.000,00</b> |


**II - Excesso de Arrecadação:**

|                   |                |     |                                       |                     |
|-------------------|----------------|-----|---------------------------------------|---------------------|
| 108               | 21125401000000 | 955 | Operação de Crédito Interna – Máquina | 1.013.000,00        |
| <b>TOTAL.....</b> |                |     |                                       | <b>1.013.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 1053/2021 – LDO 2022, relativo a atividades e Projetos.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 25 de Janeiro de 2022.

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
- Prefeito Municipal -

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### DECRETO Nº. 004/2022

25.01.2022

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2022 e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1077/2022 de 25 de janeiro de 2022.

Artigo 1º—Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.090.000,00 (Hum milhão e noventa mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

| Funcional Programática | Fonte                                       | Valor (R\$)      |
|------------------------|---|------------------|
| 08                     | DEPTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS          |                  |
| 001                    | DIVISÃO DE VIAÇÃO                           |                  |
| 26.782.0018.1015       | Aquis. Máquinas, Veículos e Equipamentos    |                  |
| 44.90.52.00.00.00      | Equipamentos e Material Permanente – 235 sf | 000 77.000,00    |
| 44.90.52.00.00.00      | Equipamentos e Material Permanente – 2432ex | 955 1.013.000,00 |
| TOTAL.....             |   | 1.090.000,00     |

Artigo 2º—Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado o Provável Excesso de Arrecadação e o Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro do Exercício Anterior nas seguintes fontes de recursos:

I—Superávit Financeiro:

| Fonte                            | Valor (R\$) |
|----------------------------------|-------------|
| 000 Recursos Ordinários – Livres | 77.000,00   |
| TOTAL.....                       | 77.000,00   |

II—Excesso de Arrecadação:

| 108        | 21125401000000 | 955 | Operação de Crédito Interna – Máquina | 1.013.000,00 |
|------------|----------------|-----|---------------------------------------|--------------|
| TOTAL..... |                |     |                                       | 1.013.000,00 |

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 1053/2021 – LDO 2022, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º—Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.  
Em 25 de Janeiro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cos350127